



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		14/2025	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		179.1.1-2024	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ	CNPJ	01.604.139/0002-98
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI	CNPJ	08.881.803/0001-04

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social			CNPJ		
SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			03.502.968/0001-04		
Endereço			Data Constituição		
R JOAO BRICOLA 24, 24 - ANDAR 16 E 17 - CENTRO - SAO PAULO - SP - CEP: 01.014-900			12/11/1999		
E-mail (s)			Telefone (s)		
leticia.de.sousa@santander.com.br			(21) 11975-2661		
Data do registro na CVM	27/07/2022	Categoria (s)	PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone	
LETÍCIA GOMES DE SOUSA		leticia.de.sousa@santander.com.br		(21) 11975-2661	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

X

Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	02.224.354/0001-45	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Instituição com grande estrutura e apta a atender às necessidades do RPPS, pois dispõe de toda a estrutura do Banco Santander. a) A administração da Santander DTVM é exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores eleitos para mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é competente para praticar todos os atos necessários à administração dos negócios sociais da Companhia. A Santander DTVM será regularmente representada e validamente obrigada mediante assinatura de (i) quaisquer dois Diretores; (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. Os atos da Diretoria são representados pela assinatura de seus diretores e/ou procuradores com poderes específicos, observadas as alçadas estabelecidas no Estatuto Social. A Santander DTVM diretamente não possui comitês ou departamentos técnicos, estes são tratados no Santander Brasil. b) A Santander DTVM diretamente não possui comitês estatutários, estes são tratados no Santander Brasil. c) Atualmente, a Sra. Ana Tereza de Lima e Silva Prandini é o Diretora indicada como responsável pelos procedimentos e controles internos da Santander DTVM, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, bem como pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do
---------------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

	terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. O Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto é o Diretor responsável pela representação da Santander DTVM perante a CVM, em conformidade com as Resoluções CVM nº 30/2021, 35/2021 e 32/2021. E o Sr. Alessandro Chagas Farias é o Diretor responsável pela administração de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021. Os Diretores possuem poderes específicos para assinar em conjunto com outros diretores ou procuradores, observados os termos de seu Estatuto Social. Após o credenciamento junto a CVM, o Srs. Gustavo Schwartzmann será o Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros.
Segregação de Atividades	Atividades segregadas conforme regramento da CVM. A Santander DTVM, para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é realizada pelo administrador fiduciário - área segregada dos demais prestadores de serviços, ainda que o prestador de serviço seja do mesmo grupo econômico do administrador fiduciário. A área de administração fiduciária está alocada em estrutura apartada dos demais prestadores de serviço contratados e efetua os seus reportes sem nenhuma influência externa.
Qualificação do corpo técnico	Corpo técnico altamente qualificado e com ampla atuação no mercado financeiro, reconhecida nacional e internacionalmente. Sr. Alessandro Chagas Farias, CPF nº 087.550.247-42, o qual atuará como diretor de administração fiduciária dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, devidamente certificado pelos exames "Certificação de Gestores da ANBIMA - CGA" e "Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE". Sr. Gustavo Schwartzmann, CPF nº 219.617.738-56, o qual atuará como diretor de gestão de recursos de terceiros em fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, devidamente certificado pelos exames Certificado de Gestores ANBIMA - CGA, o Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE e a Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG. Sra. Ana Tereza de Lima e Silva Prandini, CPF nº 156.664.658-80, diretora indicada como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021 ("Resolução" ou "RCVM 21"). Além dos responsáveis supracitados, a companhia utiliza toda a estrutura que o Banco Santander disponibiliza, tais como Compliance, Riscos, Controles Internos, Jurídico, Recursos Humanos, Auditoria, Finanças, Segurança da Informação, Tecnologia e Infraestrutura.
Histórico e experiência de atuação	Pertencente ao Grupo Santander desde 2016, a Santander DTVM possuía originariamente a denominação social de Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A. ("Santander Finance"). Após aprovações das autoridades concorrenciais e regulatórias bancárias, a Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (inscrita no CNPJ sob o nº 47.193.149/0001-06) ("Santander Leasing"), sociedade controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42) ("Banco Santander"), adquiriu a totalidade das ações representativas de seu capital social do Banque PSA Finance S.A. antiga dona do "Santander Finance". Em 2018, após aprovação do Banco Central do Brasil ("BACEN"), a Companhia teve sua denominação social alterada para PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como o seu objeto social alterado para atuar como distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2022, a Companhia teve sua denominação social alterada para Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. decorrente de uma mudança de objetivo onde a empresa passou a ser administradora de fundos de investimentos. A Santander DTVM adquiriu participação de 2,15% na Toro Investimentos. Por se tratar de aquisição de Companhia pertencente ao grupo econômico da Santander DTVM, foi registrado um ágio sobre a transação, registrado como outras reservas de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. Em 30 de junho de 2022, após os aumentos de participações, a Santander DTVM passou a ter 14,77% de participação societária sobre a Toro Investimentos e 63% de participação societária sobre a Toro CTVM. Em 09 de dezembro de 2022, a Santander DTVM e a Toro CTVM celebraram junto a Toro Participações S.A. o contrato de compra e venda de ações, pelo qual a Santander DTVM vendeu à Toro Participações o correspondente a 0,48% das ações detidas na Toro CTVM, de modo a haver a alteração de 63% a 62,52% da participação societária. b) A Santander DTVM atua na administração de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. Além da atividade de administração fiduciária, após seu devido credenciamento junto Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM"), realizará à atividade de gestão de recursos de fundos de investimentos e carteiras administradas. c) Atualmente, a Santander DTVM presta serviço de administração fiduciária. Para atividade, houve contratação de 2 gerentes. d) Não houve alterações significativas nas regras, políticas e procedimentos de controles internos. Não obstante, a Santander DTVM adere às políticas e aos códigos das sociedades integrantes do grupo econômico do Banco Santander ("Grupo Santander").





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de renda fixa, ações, multimercado, entre outros.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD ANBIMA. A avaliação dos riscos assumidos pelos fundos geridos pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Santander DTVM) envolve um processo abrangente para identificar, mensurar e gerenciar as incertezas que podem afetar os investimentos. Essa avaliação é crucial para garantir a segurança e a rentabilidade dos recursos administrados, alinhada aos objetivos e ao perfil de risco dos investidores.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Sem restrições. a) A Santander DTVM, para gestão dos fundos, contará com 3 colaboradores que serão responsáveis pelos processos de Riscos, incluindo a avaliação permanente das regras e legislações aplicáveis, assim como dos serviços prestados por terceiros. Por outro lado, contará com o suporte das áreas do jurídico e Compliance do Santander Brasil (2ª Linha de Defesa) para auxiliar na interpretação e implementação das normas e diretrizes regulatórias. b) As atividades de Riscos envolverão o controle e monitoramento dos riscos envolvidos na gestão dos fundos de investimentos, como risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, operacional e risco de conduta. c) Para a execução dos procedimentos e controles, a área de Riscos utilizará a ferramenta da Bloomberg (Módulo Compliance) e o sistema Mitra, da Luz Soluções Financeiras. Adicionalmente, alguns processos e controles serão gerados através da ferramenta Python. d) A área de Riscos não se envolverá em funções relacionadas à demais atividades conflitantes, como a intermediação, distribuição, consultoria de valores mobiliários, assim como possui estruturas segregadas para cada atividade e serviço prestado.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular conforme documentos anexados no processo eletrônico de credenciamento.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$448.724,50 milhões conforme ranking ANBIMA de maio/2025 (disponível no endereço eletrônico https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm (pág. 3 - por investidor).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. Foi verificada a compatibilidade da rentabilidade dos fundos de renda fixa com produtos semelhantes de outras instituições.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA O Santander é filiado à ANBIMA e é signatária dos códigos: Código de Processos de Regulação e Melhores Práticas, Códigos para Fundos de Investimentos e Código para o Programa de Certificação Continuada. Possui membros participantes nas comissões e submissões de administração de recursos de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Outros critérios de análise

N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é devidamente autorizada a exercer atividades de administração de carteira de investimentos, o conglomerado Santander consta na lista exaustiva dos RPPS, está sujeita aos códigos ANBIMA, possui estrutura de governança robusta, histórico de atuação e de performance suficientes para que seja considerada confiável e de boa qualidade. Após análise da documentação apresentada para atualização do credenciamento o Comitê de Investimentos aprova o presente termo de credenciamento.

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	139.89*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALUIZIO MACENA DA COSTA	VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	556.05*.**7-*4	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	032.62*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 556.05*.**7-*4 em 24/06/2025 13:25:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R8.5K25.8384.6886.1328, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 037.62*.**7-*1 em 24/06/2025 13:24:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1365.3224.216E.H867.2573, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO - PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 139.89*.**7-*1 em 24/06/2025 12:10:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R7.4X10.221X.H04Z.8432, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **66E.F9A** - Tipo de Documento: **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.89*.**7-*1, em 24/06/2025 - 12:10:21

Código de Autenticidade deste Documento: 12W8.4U10.321E.2648.3276

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

